



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

PARECER CONCLUSIVO

UPA CURADO - 2º TRIMESTRE/2017

OBJETO: Parecer Conclusivo referente aos resultados obtidos no 2º trimestre de 2017, no âmbito do Contrato de Gestão nº 005/2010, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Hospital do Tricentenário, para o gerenciamento da Unidade de Pronto Atendimento - UPA CURADO, no Município de Jaboatão dos Guararapes-PE.

INTRODUÇÃO

Chega a essa Comissão Mista de Avaliação, instituída através da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pela Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 001, de 16/01/2018 e Portaria nº 298, de 19/06/2018, em atendimento aos termos do § 3º, do Artigo 16, da Lei nº 15.210/13, alterada posteriormente pela Lei nº 16.155/17, Relatório Trimestral da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde - DGMMAS/SES referente aos resultados obtidos no 2º trimestre/2017, no âmbito do Contrato de Gestão nº 005/2010 (UPA CURADO), firmado entre a Secretaria Estadual de Saúde e a Organização Social de Saúde Hospital do Tricentenário, para emissão de parecer conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º, do Artigo 16, da Lei nº 15.210/2013, alterada pela Lei nº 16.155/2017.

FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente Parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se à Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela Lei nº 16.155/2017, mais especificamente ao Artigo 16, abaixo transcrito:

"Art. 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para, sem prejuízo do disposto no § 4º do art. 10 e nos §§ 1º e 3º do art. 13 desta Lei, proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.

§ 1º A Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente ao recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução do contrato de gestão, emitir parecer conclusivo a ser encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado".



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Ressalta-se que o relatório referente aos resultados obtidos pela UPA CURADO, no 2º trimestre/2017, foi entregue a esta Comissão Mista na data de 07/11/2017, através do Ofício nº 465/2017 e SIGEPE nº 0092236-4/2017.

DA UNIDADE ANALISADA - UPA CURADO

A UPA CURADO, cujo Contrato nº 005/2010 se encontra vigente de acordo com o 13º Termo Aditivo, realiza procedimentos de baixa e média complexidade com estabilização dos pacientes de maior complexidade e com atendimento de urgência/emergência em clínica médica, ortopedia, pediatra e odontologia.

Para avaliação da unidade, são considerados indicadores de Produção e de Qualidade, referentes ao repasse variável (30% do Repasse Total) conforme Quadro 01. Em caso de não cumprimento da meta de produção, devem ser aplicados descontos conforme Quadro 02.

QUADRO 01 - DESCRIÇÃO DOS INDICADORES

TIPOLOGIA	INDICADOR	ESPECIFICAÇÃO	META	FONTE DE VERIFICAÇÃO
RESOLUTIVIDADE	Produção (20% do Repasse Variável)	Total de Atendimentos/mês	Atingir o percentual entre 85% e 100% da meta	Relatório do Sistema de Gestão
QUALIDADE	Escala Médica (5% do Repasse Variável)	Cumprimento da Escala Mínima prevista em contrato	Escala completa	Relatório Gerencial
	Relatório de Informação Ambulatorial (5% do Repasse Variável)	Informar produção mensalmente dentro do prazo preconizado pela regulação	Informar 100% dos procedimentos realizados, com o máximo de 10% de glosas	Relatório SIA/SUS e Relatório Gerencial

Fonte: Anexo Técnico II do 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 005/2010.

QUADRO 02 - SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO

ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgência X 30% do orçamento da unidade
Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgência X 30% do orçamento da unidade
Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgência X 30% do orçamento da unidade
Menor que 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgência X 30% do orçamento da unidade

Fonte: Anexo Técnico II do Contrato de Gestão nº 005/2010.

Os Requisitos de Qualidade compreendem o Acolhimento com Classificação de Risco, Atenção ao Usuário (Resolução de Queixas e Pesquisa de Satisfação) e Qualidade da Informação (Taxa de identificação da origem dos pacientes). Esses requisitos não são avaliados para fins de cálculo do repasse variável, mas devem ser monitorados mês a mês através de relatório que a Unidade deve encaminhar à SES.



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

1. INDICADORES DE PRODUÇÃO

Na avaliação de Produção, são considerados os atendimentos médicos de urgência/emergência realizados pela UPA CURADO e, de acordo com o Anexo Técnico I do 9º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 05/2010, a meta contratada corresponde a 13.500 atendimentos/mês.

1.1 Atendimentos Médicos

Conforme informações apresentadas no Relatório Trimestral da DGMMAS, a unidade atingiu médias percentuais de **82,15%**, **87,89%** e **73,55%** da meta contratada nos meses de abril, maio e junho, respectivamente, resultando no percentual médio de **81,20%** para o 2º trimestre/2017, considerando assim **meta não cumprida** conforme Tabela 01 abaixo.

Tabela 01. Atendimento - Urgência/Emergência Médica

Atendimentos Médicos - UPA CURADO - Abril a Junho/2017				
	abril	maio	junho	2º TRIMESTRE
Contratado	13.500	13.500	13.500	40.500
Realizado	11.090	11.865	9.929	32.884
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	82,15%	87,89%	73,55%	81,20%

Fonte: Relatório Trimestral DGMMAS e anexos - UPA CURADO - 2º Trimestre/2017

De acordo com o 13º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 005/2010 - Cláusula Quarta - Parágrafo II Das Condições de Pagamento:

"Parágrafo Primeiro: As metas Contratuais serão avaliadas trimestralmente, e, em caso de não cumprimento, será efetuado o desconto ..."

Ademais, o Anexo Técnico I, item 2. do Contrato de Gestão nº 005/2010 - Estrutura e Volume de Atividades Contratadas:

"Na hipótese de impossibilidade, por parte da contratada, de cumprimento das metas estipuladas no presente contrato e seus anexos, tendo como única e exclusiva justificativa a inexistência de demanda para atingir os parâmetros, contratualmente fixados, não haverá desconto nos pagamentos devidos, desde que os dados e informações que atestarem a não ocorrência de demanda sejam examinados aprovados e validados pela contratante."

A unidade enviou o ofício nº 103/2017, de 05/08/2017, informando as justificativas para o não atingimento da meta para o 2º trimestre/2017, que justifica o não atingimento pela espontaneidade da demanda. Verifica-se que a DGMMAS não mencionou acatamento da justificativa para a não efetivação de desconto financeiro da unidade em seu Ofício nº 407/2017, de 21/11/2017.



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

1.2 Atendimentos Odontológicos

Os atendimentos em urgência/emergência odontológica estão de acordo com o Parecer CTAI n° 53/2016 e Nota Técnica n° 98/2018, em apenso ao 12° Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n° 005/2010, cuja meta é de 786 atendimentos/mês, com plantão de 12 horas.

De acordo com as informações apresentadas no Relatório Trimestral e Anexos da DGMMAS, a unidade atingiu os percentuais de **123,92%**, **127,10%** e **122,39%** da meta contratada nos meses de abril, maio e junho, respectivamente, resultando no percentual médio de **124,47%** para o 2° trimestre/2017, conforme Tabela 02 abaixo.

Tabela 02. Atendimento - Urgência/Emergência Odontológica

Atendimentos Odontológicos – UPA CURADO – Abril a Junho/2017				
	abril	maio	junho	2° TRIMESTRE
Contratado	786	786	786	2.358
Realizado	974	999	962	2.935
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	123,92%	127,10%	122,39%	124,47%

Fonte: Relatório Trimestral DGMMAS e anexos - UPA CURADO - 2° Trimestre/2017

Esta Comissão entende que, em relação ao Indicador de Produção Urgência/Emergência Odontológica, a **unidade atingiu a meta** conforme o relatório do 2° trimestre/2017.

Vale frisar que o valor do Percentual de Produção Odontológica constante no Relatório Trimestral para o mês de abril (97,40%) diverge do valor correto apurado (123,92%). A comissão recomenda melhor revisão dos cálculos para elaboração do Relatório Trimestral da DGMMAS.

2. INDICADORES DE QUALIDADE

2.1 Escala Médica

A UPA CURADO, sendo Unidade de Porte III e, de acordo com a Cláusula Terceira - 3.1.3.1 do 5° Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n° 005/2010, deverá ter diariamente no plantão diurno 06 (seis) profissionais médicos, entre clínicos e pediatras, mais 01 (um) trauma-ortopedista. E no plantão noturno, 04 (quatro) médicos, entre pediatras e clínicos. Além disso, ela deverá ter 01 dentista em regime de 12 horas.

No Relatório Trimestral da DGMMAS (págs.7 e 8), consta que "Na avaliação do indicador escala médica (5% da parte variável do recurso repassado as UPAs) é considerado como parâmetro mínimo a escala contratada pela UPA, porém, levando-se em conta a escala praticada para efeitos de desconto. A unidade deve conter diariamente em seu quadro médico, no plantão diurno, 07 (sete) profissionais médicos, entre clínicos e pediatras e 01 (um) Traumatolo-



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

ortopedista e no plantão noturno, 05 (cinco) médicos, distribuídos com 03 Clínicos, 01 Pediatra e 01 traumatologista. Porém na prática, a Unidade vem adotando a seguinte escala médica: plantão diurno com 07 (sete) sendo 04 clínicos, 02 pediatras e 01 ortopedista; plantão noturno com 05 (cinco) sendo 03 clínicos, 02 pediatras e sem o atendimento de ortopedia diante da redução do horário desta especialidade, por conta do plano de contingenciamento das unidades."

Ademais, o presente Relatório Trimestral informa que a UPA CURADO apresentou escala completa no trimestre em análise, portanto, **a meta foi cumprida.**

2.2 Produção SIA/SUS - % de Glosa

Conforme Relatório Trimestral enviado pela DGMMAS, a unidade apresentou **0,01%** de glosa da produção apresentada de 150.718 no trimestre avaliado, tendo **cumprido a meta** para o indicador de produção SIA/SUS.

3 REQUISITOS DE QUALIDADE

3.1 Acolhimento com Classificação de Risco (ACCR)

Os objetivos primários deste indicador são avaliar o paciente logo na sua chegada à UPA e reduzir o tempo para o atendimento médico, fazendo com que o paciente seja visto precocemente de acordo com a sua gravidade. A evidência para o cumprimento da meta é o envio de relatório de resultados do AACR (Acolhimento e Avaliação/Classificação de Risco) até o dia 20 do mês subsequente.

Para este quesito, a DGMMAS, em seu Relatório Trimestral, considerou que "A UPA CURADO **cumpriu a meta** de estruturação do serviço de Acolhimento e Classificação de Risco e, a evidência para o cumprimento da meta é apresentação mensal dos relatórios de classificação de risco."

3.2 Atenção ao Usuário

3.2.1 Pesquisa de Satisfação

A meta para este indicador é a realização da pesquisa de satisfação, através de questionários específicos, que devem ser aplicados a pacientes e/ou acompanhantes atendidos na unidade, abrangendo o total mínimo de 10% dos pacientes atendidos na urgência/emergência, médica e odontológica.

Tabela 03. Pesquisa de Satisfação

	abril	maio	junho	2º Trimestre
Total de entrevistados	1.243	1.246	1.123	3.612
Atendimentos de Urgência / Emergência	12.064	12.864	10.891	35.819
%	10,30%	9,69%	10,31%	10,08%

Fonte: Relatório Trimestral DGMMAS e anexos - UPA CURADO - 2º Trimestre/2017

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Dentre os entrevistados, **52,98%** classificam a unidade como **EXCELENTE** no trimestre. Foram **3.612** pacientes e/ou acompanhantes entrevistados, no percentual de **10,08%** do total de atendimentos na urgência/emergência, **cumprindo, assim, a meta.**

3.2.2 Resolução de Queixas

A meta para este indicador é a resolução de 80% das queixas recebidas (verbal, por escrito, por telefone, correio físico ou eletrônico). A DGMMAS informa em seu Relatório Trimestral que foram registradas 14 (quatorze) queixas no 2º trimestre/2017, sendo todas resolvidas pela unidade.

3.3 Taxa de Identificação de Origem do Paciente

O objetivo deste indicador é conhecer a localidade de residência do paciente para avaliar a adequada inserção regional da unidade por meio da caracterização da origem da demanda. A meta é atingir 98% de CEP válido e 98% de CEP compatíveis com o código IBGE.

Sobre este item, a DGMMAS informa, em seu relatório do 2º trimestre, que: *"O referido indicador teve sua análise impossibilitada, tendo em vista a apresentação insuficiente de informações necessárias para seu acompanhamento. A Unidade em questão foi notificada através do Ofício DGMMAS nº 279/2017 a fim de possibilitar o envio das informações conforme preconizado no Contrato de Gestão em questão, o que garantirá, para os próximos trimestres, a apresentação e o acompanhamento adequados do indicador Taxa de Identificação de Origem do Paciente. A informação encaminhada limitou-se a apresentar os percentuais de pacientes atendidos, por localidade, que segue informado abaixo. Portanto, não foi possível afirmar sobre cumprimento da meta estabelecida. Porém, por se tratar de indicador sem valoração financeira, não ocorrerá medida que acarrete em ocorrência de desconto à Unidade."*

Esta Comissão entende que, de acordo com o preconizado em contrato, o indicador não foi analisado por falta de dados; portanto, recomenda que seja monitorado o que foi solicitado no referido Ofício para que não haja reincidência do não atingimento, visto se tratar de requisito de avaliação do Contrato de Gestão. Vale destacar que o referido ofício já foi mencionado no relatório DGMMAS do 1º trimestre e que a unidade ainda não regularizou a situação.

4. INDICADORES EXTRA CONTRATUAIS

Os relatórios encaminhados pela DGMMAS apresentam, ainda, Indicadores de Desempenho Assistencial (Remoções e Turnover). Tais Indicadores são monitorados exclusivamente pela equipe de Assistência da DGMMAS, não estando



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

formalizado em contrato metas e resultados para este. Sendo assim, não cabe análise por esta Comissão Mista.

5. COMISSÕES CLÍNICAS e NÚCLEO DE MANUTENÇÃO GERAL

A Cláusula Terceira do 9º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 005/2010, nos itens elencados abaixo, preconiza que a unidade deve:

"3.1.34 - Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas:

- Comissão de Prontuários Médicos;
- Comissão de Óbitos;
- Comissão de Ética Médica.

3.1.35 - Possuir e manter um Núcleo de Manutenção Geral - NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica, assim como um serviço de gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos na unidade, bem como manter o núcleo de engenharia clínica para o bom desempenho dos equipamentos."

Conforme o Relatório Trimestral, enviado pela DGMMAS, "A unidade possui Comissão de Óbito, Revisão de Prontuários, Ética e Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) e enviou todas as Atas. Ressalta-se que a existência das comissões é exigência do Contrato de Gestão, porém, não representa variável financeira."

Em relação ao Núcleo de Manutenção Geral, no Relatório Trimestral, não houve menção sobre a existência e funcionamento do mesmo. Esta Comissão sugere que os próximos relatórios contenham informações acerca do referido Núcleo.

6. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

O Contrato de Gestão nº 005/2010 (UPA CURADO), no 2º trimestre/2017, recebeu recursos no valor mensal de R\$ 1.338.372,22, referente ao contrato de gestão, e de R\$ 70.000,00 referente ao serviço de odontologia, conforme 3º Termo Aditivo ao contrato.

Tabela 04. Repasse de Gestão - Mensal

UPA CURADO		Abril a Junho de 2017	
REPASSE DE RECURSO			
Repasse Contrato Gestão(Fixo+ Variável)	100%	R\$	1.338.372,22
Recurso fixo	70%	R\$	936.860,55
Recurso variável	30%	R\$	401.511,67
Repasse Odontologia		R\$	70.000,00
RECURSO TOTAL		R\$	1.408.372,22
RECURSO VARIÁVEL			
Repasse Produção	20%	R\$	267.674,44
Repasse Qualidade	10%	R\$	133.837,22
Qualidade - Escala Completa	5%	R\$	66.918,61
Qualidade - Aprovação SIA	5%	R\$	66.918,61

Fonte: Relatório Trimestral UPA CURADO - DGMMAS / 2º Trimestre - 2017

Conforme informações apresentadas no relatório do 2º trimestre/2017, o valor acumulado de receitas, contabilizando os repasses e rendimentos de

Parecer Conclusivo - 2º Trimestre/2017 - UPA CURADO

[Handwritten signatures and initials]



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

aplicações financeiras, foi de R\$ 4.274.983,37.

Ainda de acordo com o referido relatório, a unidade apresentou média percentual de **77,31%** em relação à despesa com Recursos Humanos no trimestre em questão, estando assim **acima do limite de gastos** para este fim, conforme preceitua o § 2º da Cláusula Oitava do 9º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 005/2010.

No que diz respeito ao comparativo entre receitas e despesas, consta no relatório que a unidade em questão apresentou um superavit, no 2º trimestre/2017, de R\$ 347.984,11, conforme tabela 05 abaixo:

Tabela 05. Comparativo 2º Trimestre de 2017 - Receitas X Despesas

ANO	MÊS	RECEITA	DESPESA	DESPESA MÉDIA TRIMESTRAL	RESULTADO	
7	JAN/17	1.424.626,55	1.233.504,42	1.270.311,60	191.122,13	<u>TRIMESTRE</u>
7	FEV/17	1.420.632,94	1.268.035,71		152.597,23	<u>ANTERIOR</u>
7	MAR/17	1.424.796,74	1.309.394,67		115.402,07	459.121,43
7	ABR/17	1.423.082,45	1.302.878,38	1.308.999,75	120.204,07	<u>RESULTADO</u>
7	MAI/17	1.427.420,71	1.319.212,19		108.208,52	<u>TRIMESTRE</u>
8	JUN/17	1.424.480,21	1.304.908,70		119.571,51	347.984,11
				3,05%		

FONTE: RELATÓRIOS MENSIAIS SISTEMA DE GESTÃO, SUJEITOS A ALTERAÇÕES.

NOTA: 3,05% Referencia aumento da despesa média em relação ao Trimestre anterior.

* Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência.

Fonte: Relatório Trimestral UPA CURADO - DGMMAS / 2º Trimestre - 2017

7. PRESTAÇÃO DE CONTAS

Em seu Relatório Trimestral, a DGMMAS apresentou considerações acerca da prestação de contas do 2º trimestre/de 2017, elencadas abaixo:

1) Recursos Humanos - Não houve nenhuma divergência.

2) Itens de Consumo - Não houve nenhuma divergência.

3) Itens de Serviço - Não houve nenhuma divergência.

Quanto às despesas não permitidas e/ou inseridas em contas divergentes, segue relato:

No mês de abril

- Não houve nenhuma divergência.

No mês de maio

- Não houve nenhuma divergência.

No mês de junho

- Não houve nenhuma divergência."

A DGMMAS informou, ainda, que a prestação de contas, referente ao período de abril a junho de 2017, foi encaminhada de acordo com o Manual de Orientações versão 2.0 e, conforme análise da equipe financeira da referida Diretoria, classificada como **REGULAR**.

A DGMMAS em seu relatório conclui que: "Por fim, os relatórios



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

mensais, enviados pela Unidade em comento, atenderam a expectativa pela sua organização, apresentação, sistematização, valorização de todas as categorias que trabalham para que o serviço funcione com qualidade."

O Parecer da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno, anexo ao Relatório Trimestral, conclui que: *"Diante das razões e fundamentos acima elencados, esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, ratifica o presente Relatório Trimestral de Gestão - 2017, período de abril a junho, tendo em vista ter restado comprovado que o referido instrumento contratual vem sendo executado através de uma gestão eficaz, oferecendo um atendimento de qualidade à população usuária do SUS, tudo em conformidade com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013."*

8. QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde Hospital do Tricentenário, observou-se que foi renovada em 05/11/2015, através do Decreto nº 42.299, cuja vigência findou em 04/11/2017. Assim, a referida unidade atendeu ao item 3.1.41 da Cláusula Terceira do 9º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 005/2010.

"3.1.41 - Manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na seleção."

CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no Relatório Trimestral da DGMMAS e seus anexos, bem como de acordo com o Contrato de Gestão nº 005/2010 e seus respectivos Termos Aditivos, esta Comissão conclui que a unidade ora analisada **cumriu todas as obrigações, exceto as metas de Produção Atendimentos Médicos e do Requisito de Qualidade Taxa de Identificação de Origem do Paciente (não valorado)** contratuais no 2º trimestre/2017, conforme relato acima. Assim, a UPA CURADO vem cumprindo sua principal função que é atender os usuários do Sistema Único de Saúde que procuram o serviço com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela Lei nº 16.155/2017.

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Recife, 16 de outubro 2018.



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Daniel Marques Ramos Carneiro

Daniel Marques Ramos Carneiro
Matrícula 324.268-4 /SEPLAG
Relator

Eliane M. Neres Carvalho

Eliane M. Neres Carvalho
Matrícula 372.605-3/SES
Revisora

Patricia Maria Santos Andrade

PATRICIA MARIA SANTOS ANDRADE
Matrícula 389.822-9/SES
Revisora

Sandra Maciel Navarro

SANDRA MACIEL NAVARRO
Matrícula 9979-1/SES
Revisora